

**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO  
MÉDIO DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA**

A Magnífica Reitora, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciane Lúcio Pereira, da UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA – torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de projetos de pesquisa para se candidatar às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (PIBIC-EM 2022-2024) da Unisa.

**I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**Art. 1º.** O PIBIC-EM/Unisa tem por objetivo, despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa registradas na instituição, orientadas por pesquisador qualificado, desenvolvidas em laboratórios e/ou grupos de pesquisa da Unisa, cujas atividades são voltadas ao desenvolvimento tecnológico e ao processo de inovação.

1.2. Os projetos de pesquisa poderão ser de qualquer área do conhecimento.

1.2.1. Os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC no 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC no 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa saúde, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico.

1.2.2. O processo seletivo deve assegurar que parte das bolsas sejam destinadas a projetos de ciência básica e fundamental, especialmente em interação com a pós-graduação e grupos ou redes de pesquisa.

**Art. 2º.** Este programa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes do ensino médio.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições ocorrerão das 9h00 do dia 13 de Setembro até as 23h:59 minutos do dia 23 de Setembro de 2022.

**Art 4º.** Os projetos deverão ser encaminhados pelo e-mail: [PIBICEM@unisa.br](mailto:PIBICEM@unisa.br) pelo orientador após preenchimento do formulário de inscrição, respeitando as datas de inscrição deste edital (anexo I).



O docente deve proceder da seguinte forma:

- a) Preencher o Formulário para Pedido de Inscrição do Projeto de Pesquisa/PIBIC-EM, disponível no link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=McTT6U5kJEGzEiIBB2-VubPtndhanCjCm44D5xl7tU9UM0xYNUQwVFhCMzRWREY0VzNWQkkzS0dYVC4u>
- b) Enviar o projeto de pesquisa completo (conforme modelo ANEXO 1) pelo e-mail [PIBICEM@unisa.br](mailto:PIBICEM@unisa.br), constando plano de atividade do aluno, nome completo do orientador e curso de vínculo na UNISA.

### III - DAS BOLSAS DE PIBIC-EM

3.1. Serão concedidas 18 bolsas PIBIC-EM/CNPq destinadas a estudantes que cursam o ensino médio regular em escolas públicas ou privadas do país. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses com recursos repassados diretamente ao bolsista pelo CNPq.

3.1.1. Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o mesmo orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do projeto de pesquisa.

### IV – DO ORIENTADOR

#### 4.1 Pré-Requisito

4.1.1. Ser docente da Universidade Santo Amaro -UNISA.

4.1.2. Possuir no mínimo o título de mestre e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico.

4.1.3. Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.

4.1.4. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

4.1.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### 4.2 Compromissos

4.2.1. Orientar o(a) bolsista nas distintas fases da pesquisa incluindo as atividades de elaboração de relatórios e de materiais para apresentação dos resultados.

4.2.2. Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica promovidos pela UNISA.

4.2.3. Avaliar o desempenho do bolsista após seis meses e ao final de sua participação.

4.2.4. Comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

4.2.5. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.



4.2.6. Inserir a frequência mensal do bolsista nos relatórios parcial e final enviados a Pesquisa.

## 5. DO BOLSISTA

### 5.1 Requisitos:

5.1.1. Estar regularmente matriculado, durante a vigência da bolsa, em escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares ou escolas técnicas e não estar cursando o último ano do ensino médio no momento da implantação da bolsa.

5.1.2. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

5.1.3. Estar desvinculado do mercado de trabalho.

5.1.4. Apresentar currículo enviado e publicado na plataforma Lattes-CNPq, atualizado no mês de concessão da bolsa.

5.1.5. Apresentar histórico escolar atualizado.

### 5.2 Compromissos:

5.2.1. Executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais.

5.2.2. Elaborar relatório, individual ou em grupo (de acordo com recomendação do orientador, no caso de mais de um bolsista no mesmo projeto) após seis meses do início das atividades e ao final de sua participação.

5.2.3. Apresentar os resultados da atividade, nos eventos de iniciação científica promovidos pela Unisa.

5.2.4. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2.5. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum dos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital e na RN 017/2006 CNPq não sejam cumpridos.

## VI – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Pesquisa, que fará a avaliação e classificação das propostas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

6.2 A Pro-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão em consonância com a Comissão de Pesquisa, fará a distribuição das bolsas proporcionalmente à demanda dos projetos submetidos.

6.3 Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2022/2023, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios de iniciação científica.

### 6.4 São compromissos da Comissão de Pesquisa:

6.4.1 Avaliar e classificar as propostas submetidas.

6.4.2. Denegar propostas que não atendam a quaisquer dos termos deste Edital e critérios da

Comissão de Pesquisa da Unisa;

6.4.3. Informar os critérios utilizados para a sistemática de avaliação, incluindo os nomes dos professores avaliadores.

**6.5. São compromissos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão:**

6.5.1. Disponibilizar na página da Pesquisa, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem o Comissão de Pesquisa Institucional da Unisa, bem como da lista dos projetos de pesquisa contemplados;

6.5.3. Enviar ao CNPq as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq.

## **VII – CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO DE BOLSISTAS**

### **7.1. Cancelamento:**

9.1.1. Deverá ser realizado pela Comissão de Pesquisa Institucional da UNISA.

9.1.2. O bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao Sistema na mesma vigência.

### **7.2. Substituições:**

9.2.1. Será permitida a substituição de bolsista apenas durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa.

9.2.2. No caso de impedimento do bolsista, substituições serão permitidas segundo critérios da Comissão de Pesquisa Institucional.

9.2.3. Não havendo indicação de aluno a bolsa poderá ser destinada a outro projeto.

### **7.3. Suspensão:**

7.3.1. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo. Caso não entregue no máximo 30 (trinta) dias após o prazo definido, a bolsa será cancelada e os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

## **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas.

8.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista pelo CNPq.

8.3. É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso

de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) á Unisa para nova indicação de bolsista.

8.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

8.5. A mensalidade da Bolsa será efetuada conforme a tabela abaixo:

|      |           |
|------|-----------|
| CNPq | R\$100,00 |
|------|-----------|

#### IX – CRONOGRAMA

| Etapa  | Início     | Término    |
|--|------------|------------|
| Lançamento do Edital   | 13/09/2022 | -          |
| Submissão de propostas –<br>Inscrições (e-mail: PIBICEM@unisa.br)                                | 13/09/2022 | 23/09/2022 |
| Reunião virtual preparatória com a Comissão de Avaliação.  | 24/09/2022 | 24/09/2022 |
| Avaliação das propostas pela Comissão de Pesquisa da Unisa.                                      | 25/09/2022 | 27/09/2022 |
| Divulgação do resultado final pelo site da Unisa (Pesquisa – Iniciação Científica), após as 18h. | 28/09/2022 | 28/09/2022 |
| Prazo para envio do Termo de Outorga (no caso de bolsistas CNPq) para a Córdenação de Pesquisa.  | 29/09/2022 | 29/09/2022 |
| Vigência das bolsas CNPq e Unisa   | 30/09/2022 | 31/08/2023 |
| Prazo para entrega do relatório parcial  | 15/01/2023 | 15/01/2023 |
| Prazo para entrega do relatório final  | 15/08/2023 | 15/08/2023 |

São Paulo, 12 de Setembro de 2022

Prof.ª Dr.ª Luciane Lúcio Pereira Reitora da  
Universidade Santo Amaro -UNISA

ANEXO I MODELO DE PROJETO

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, digitadas em espaço duplo, fonte Arial 12, formatado segundo o Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Biblioteca da Unisa (<https://www.unisa.br/normas-e-documentos/>).

**O projeto de Pesquisa deverá compreender:**

- Título
- Identificação nome do aluno, orientador e professor supervisor
- Resumo (máximo 200 palavras)
- Introdução e justificativa (adequadas referências científicas e bibliográficas)
- Objetivos
- Material e Métodos
- Referências bibliográficas
- Plano de atividades do aluno

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS (REALIZAR PELO LINK ABAIXO)

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=McTT6U5kJEGzEilBB2-VubPtndhanCJCm44D5xl7tU9UM0xYNUQwVFhCMzRWREY0VzNWQkkzS0dYVC4u>

## Edital de Iniciação Científica do Ensino Médio - PIBIC-EM

Inscrição

### 1. Título de projeto de Pesquisa

Insira sua resposta

2. Nome do orientador

Insira sua resposta

3. Plano de Atividade (resumido)

Insira sua resposta

4. Carga horária presencial do aluno aos laboratórios

Insira sua resposta

5. Resumo do projeto de pesquisa (máximo 200 palavras)

Insira sua resposta

É possível imprimir uma cópia da resposta depois de enviá-la

Enviar